LEI Nº 1060, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-19, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA MARIA MARTINS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. A Rua R-19, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação **RUA MARIA MARTINS DE ALMEIDA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2248

segunda-feira 14 de julho de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1057, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA Nº 514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível a área de terra identificada como quadra nº 514, zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00m2, com respectiva matrícula nº R-1-26516, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar área de terra descrita no artigo anterior desta Lei ao Instituto Boa Vista de Música -IBVM, instituído sob a forma de associação, inscrito no CNPJ nº 07.742.215/0001-27, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento artístico e cultural da música em geral e programas sociais, promovendo a qualificação de indivíduos para obtenções necessárias à prática musical, cultural e social, cuja área doada será destina a construção de prédio e anexos para implantação do Teatro Oficina de Música de Boa Vista.

Art. 3º. Da escritura de doação deve constar que a área de terra urbana inserida no artigo 1º desta Lei, não deverá ser alienada, nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no artigo 2º da precitada Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório.

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1058, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-12, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA TENENTE AZEVEDO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua R-12, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA TENENTE AZEVEDO CRUZ.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1059, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-10, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA ONDITE DE LIMA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua R-10, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA ONDITE DE LIMA PEREIRA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1060, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-19, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA MARIA MARTINS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. A Rua R-19, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA MARIA MARTINS DE ALMEIDA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1061, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-21, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA TELEGRAFISTA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. A Rua R-21, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA TELEGRAFISTA ROCHA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/E, DE 03 DE JULHO DE 2008.

DENOMINA VIADUTO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROSA, BEM MUNICIPAL, LOCALIZADO NA BR- 174, ENTRADA DO BAIRRO RAIAR DO SOL, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA -RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o Art. 62, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando o dever cívico de reverenciar à memória de quantos dedicaram suas vidas à construção do bem deste Município;

Considerando que o Senhor Rogério de Oliveira Rosa, dedicou sua vida civil à sociedade boavistense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Viaduto Rogério de Oliveira Rosa, bem municipal, localizado na BR - 174, entrada do bairro Raiar do Sol, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 03 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 673/P DE 11 DE JULHO DE 2008.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
José Airton da Silva Lima
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**